



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.963, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.256, de 18 de março de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005 2.043 – Manutenção da Media e Alta Complexidade

01 – Tesouro

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 570.000,00

Código de Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III.

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005 2.133 – Manutenção da Atenção Especializada

01 – Tesouro

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 570.000,00

Código de Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral





Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de março de 2.026.


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo